

LISTA DE VERIFICAÇÃO 2

LISTA DE VERIFICAÇÃO - CONTRATAÇÃO DIRETA

Item	Questionário	Sim/Não/Não se aplica	Doc. SEI	UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO
1	O processo administrativo foi devidamente autuado? <i>Ref. art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93</i>			
2	Consta a solicitação/requisição da alienação, da compra, serviço ou obra, elaborada pelo agente ou setor competente?			
3	Há justificativa fundamentada dos quantitativos (bens/serviços) requisitados, tais como demonstrativo de consumo dos exercícios anteriores, relatórios do almoxarifado e/ou outros dados objetivos que demonstrem o dimensionamento adequado da aquisição/contratação?			
4	A unidade demandante justificou a necessidade do objeto da contratação direta? <i>Ref. (art. 26, caput, Lei nº 8.666/93 e art. 2º, caput, e parágrafo único, VII, da Lei nº 9.784/99)</i>			
5	A justificativa contempla a caracterização da situação de dispensa (art. 17, art. 24 e seguintes da Lei 8.666/93) ou de inexigibilidade de licitação (art. 25, Lei 8.666/93), com os elementos necessários à respectiva configuração? <i>Ref. (art. 26, caput, e parágrafo único, I, Lei nº 8.666/93).</i>			
6	O ordenador de despesa ratificou a necessidade da contratação?			
7	Existe parecer técnico sobre a dispensa ou			

Item	Questionário	Sim/Não/Não se aplica	Doc. SEI	UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO
	inexigibilidade de contratação aplicável ao caso concreto? <i>Ref. art. 38, inc. VI, da Lei nº 8.666/93 e Orientação Normativa da AGU n. 46.</i>			
8	No caso de aquisição de bens, consta documento contendo as especificações e a quantidade estimada do objeto, observadas as demais diretrizes do art. 15 da Lei 8.666/93?			
9	Existe declaração de exclusividade expedida pela entidade competente, no caso de inexigibilidade de licitação do art. 25, I, Lei 8.666/93?			
10	A administração averiguou a veracidade do atestado de exclusividade apresentado nos termos do art. 25, I, da Lei n 8.666/93? <i>Ref. Orientação Normativa AGU nº 16, de 1º de abril de 2009</i>			
11	Em se tratando de contratação de obra ou serviço, há Projeto Básico? <i>Ref. arts. 6º, IX, 7º, § 2º, I, e § 9º, Lei 8.666/93</i>			
12	No caso do item anterior, consta a aprovação motivada do Projeto Básico pela autoridade competente? <i>Ref. art. 7º, § 2º, I da Lei nº 8.666/93</i>			
13	Para contratação de obras ou serviços, foi elaborado, se for o caso, o projeto executivo (<i>art. 6º, X e 7º II e § 9º, Lei nº 8.666/93</i>), ou autorizado que seja realizado concomitantemente com a sua execução (<i>art. 7º, §§ 1º e 9º, Lei 8.666/93</i>)?			
14	Em sendo objeto da contratação direta, obra ou serviço, existe orçamento detalhado em planilhas que expresse a composição de todos os seus custos unitários baseado em pesquisa de preços praticados no mercado do ramo do objeto da contratação (<i>art. 7º, § 2º, II e art. 15, XII, "a", IN/SLTI 02/2008</i>), assim			

Item	Questionário	Sim/Não/Não se aplica	Doc. SEI	UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO
	como a respectiva pesquisa de preços realizada (art. 43, IV da Lei nº 8.666/93 e art. 15, XII, "b", IN/SLTI 02/2008 e IN/SLTI 05/2014)?			
15	No caso de compra de bens, foi realizada pesquisa de preços e elaborado Mapa Comparativo? <i>Ref. art. 15, III da Lei nº 8.666/93</i>			
16	A unidade demandante avaliou o Mapa Comparativo de Preços e atestou a compatibilidade do preço cotado com aquele praticado no mercado do ramo do objeto a ser contratado?			
17	A obtenção de menos de três propostas de potenciais fornecedores (diferentes entre si) e/ou a formação de mapa comparativo com os preços propostos por menos de três potenciais fornecedores (diferentes entre si) está devidamente justificada?			
18	Existe justificativa quanto à aceitação do preço ofertado pela futura contratada? <i>Ref. parágrafo único, III, art. 26, Lei nº 8.666/93</i>			
19	Foram indicadas as razões de escolha do adquirente do bem, do executante da obra, do prestador do serviço ou do fornecedor do bem? <i>Ref. parágrafo único, II, art. 26, Lei 8.666/93</i>			
20	Em face do valor do objeto, as participantes são microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas? <i>Ref. art. 47, 48, I e 49, IV da LC nº 123/06, art. 6º do Decreto nº 8.538/15 e art. 34 da Lei nº 11.488/07.</i>			
21	Incide uma das exceções previstas no art. 10 do Decreto nº 8.538/15?			
22	Foram observadas normas que dispõem sobre a margem de preferência? <i>Ref. Decretos n. 7546/2011 e 8538/2015 e outros.</i>			

Item	Questionário	Sim/Não/Não se aplica	Doc. SEI	UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO
23	Há previsão de recursos orçamentários, com indicação das respectivas rubricas? <i>Ref. arts. 7º, § 2º, III, 14 e 38, caput, da Lei nº 8.666/93.</i>			
24	Os autos do processo contêm a declaração, prestada pelo ordenador de despesa, de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias? Lei Complementar n. 101/2000, artigo 16, II.			
25	Constam dos autos documentos que comprovem a regularidade da futura contratada junto à Fazenda Pública, INSS, FGTS, Justiça do Trabalho, bem como foi colhida declaração de cumprimento aos termos da Lei 9.854/99?			
26	Foram consultados SICAF, CEIS, lista de inidôneos do TCU e verificada eventual proibição para contratar com a Administração?			
27	A contratação direta foi autorizada/aprovada motivadamente pela autoridade competente? <i>Ref. art. 50, IV, Lei nº 9.784/99</i>			
28	Foi juntada a minuta de termo de contrato? A não juntada da minuta de termo de contrato foi justificada?			